

PORTARIA N. TC-0473/2024

Altera o Anexo III da Resolução N. TC-167/2020, que aprova a composição dos Grupos de Unidades Gestoras Estaduais e de Municípios, constantes dos Anexos I e II, e das Unidades do § 7º do artigo 119 da Resolução N.TC-06/2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução N. TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno\)](#);

considerando o disposto nos §§ 4º e 7º do art. 119 da [Resolução N. TC-06/2001, de 2001 \(Regimento Interno\)](#) e no § 2º do art. 1º da [Resolução N. TC-0167/2020](#);

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo III da [Resolução N. TC-167/2020](#) passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de outubro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III

UNIDADES DO ART. 119, §7º DA RESOLUÇÃO TC-6/2001

(Resolução N. TC-0167/2020)

Gabinete do Governador e Vice-Governador de Estado (Grupo 1)

Poder Legislativo (Grupo 2)

Assembleia Legislativa

Poder Judiciário (Grupo 3)

Tribunal de Justiça

Fundo de Reparcelamento da Justiça

Tribunal de Contas do Estado (Grupo 4)

Ministério Público Estadual (Grupo 5)

Ministério Público Fundo de Reconstituição de Bens Lesados

Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MP

Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do MP

Defensoria Pública e Procuradoria-Geral do Estado (Grupo 6)

Fundo de Reparcelamento da Defensoria Pública

Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento – FUNJURE” (NR)

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 10.10.2024.